

Breves notas sobre o inquérito judicial nas SA nos 30 anos do CSC

PROF.^a DOUTORA CATARINA MONTEIRO PIRES*

SUMÁRIO: *I. Introdução. II. O Inquérito como meio de reação problemático. III. Alguns problemas quanto ao pedido e quanto à decisão do Tribunal: A. Quanto ao pedido; B. Quanto à decisão do tribunal. IV. A arbitragem como alternativa no plano da reação litigiosa*

I. Introdução**

1. Trinta anos volvidos após a publicação do Código das Sociedades Comerciais, a informação é, provavelmente, um dos temas (o tema?) mais recorrentes e complexos na vida de uma sociedade anónima e, é por esse motivo, a matéria que debateremos nesta conferência do Instituto Miguel Galvão Teles, por ocasião dos 30 anos do CSC.

Ao longo das últimas décadas, a tutela da informação e os seus limites foram objeto de uma evolução particularmente complexa. Por um lado, o sigilo e a reserva de informação são tutelados em contextos diversos e objeto de tensões constantes. Basta pensar na proteção de dados pessoais ou no sigilo bancário. Por outro lado, no específico contexto societário, os problemas da informação conhecem hoje concretizações muito diversas, a reclamar uma profunda refle-

* Professora Auxiliar da Faculdade de Direito de Lisboa, Advogada e *Managing Associate* de Arbitragem e Contencioso da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados.

** O presente texto corresponde à nossa intervenção na conferência do Instituto Miguel Galvão Teles, de 22 de novembro de 2016, por ocasião dos 30 anos do Código das Sociedades Comerciais. O teor coloquial do texto e a delimitação do tema foram mantidos nesta versão. Regressaremos em breve ao tema da informação nas SA noutra estudo, mais detalhado, em vias de publicação.